

---

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL**

Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.

---

**PREÂMBULO**



Considerando,

- Que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, consolidando o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;
- Que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto sendo competência da Câmara Municipal apoiar atividades relevantes de interesse municipal;
- Que, ao abrigo do estatuído, na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva;
- Que, a Associação Recreativa Amarense tem procurado promover a prática desportiva junto dos jovens, nomeadamente da atividade de futsal, com grandes feitos desportivos, que se traduz com a subida do Clube de Casal do Marra à 1.ª Divisão de futsal;
- Que, o Município da Batalha é sede de uma Associação que conseguiu o apuramento para um campeonato com dimensão Nacional e Internacional, sendo de extrema relevância continuar a apoiar, de forma ordinária ou extraordinária, tal associação, com o objetivo de divulgar e atrair novos atletas / cidadãos para o concelho da Batalha;
- Que, a referida Associação teve despesas avultadas no âmbito da fase final e apuramento para a 1.ª Divisão Nacional de futsal, as quais ascendem a 14.500,00€;
- Que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 30/03/2020 (Regulamento n.º 304/2020), encontra-se reservada a possibilidade de atribuição de subsídio extraordinário fundado em razões de interesse público;

---

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL**  
**Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.**

---

- Que, por Deliberação n.º 2021/0382/G.A.P., tomada pela Câmara Municipal em 23/08/2021, foi deliberado conceder à Associação Recreativa Amarense o apoio financeiro necessário para fazer face às mencionadas despesas, até ao montante de 14.500,00€;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva n.º 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**.

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**ARA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMARENSE**, com o NIPC 500 797 447, com sede na Rua da Associação – Casal do Marra, 2440.023 Batalha, neste ato legalmente representado pelo presidente da direção, **Pedro Leal Carreira**, titular do Cartão de Cidadão n.º 13421481, válido até 30/04/2028, e pelo tesoureiro **Ricardo Ernesto Fernandes Miguel**, com o Cartão de Cidadão n.º 11315260, válido até 19/09/2021, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º 148/2020 de 08 de março de 2020, adiante designado como **ARA** ou **Segundo Outorgante**

O presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição à **Associação Recreativa Amarense**, do montante constante da cláusula 3.ª, a título de comparticipação nas despesas inerentes à disputa da fase final de apuramento para a 1.ª Divisão Nacional de Futsal.

---

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL**  
Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.

---

**Cláusula 2.ª**

**Período de Vigência**

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba referida.

**Cláusula 3.ª**

**Comparticipação**

Para a participação nas despesas inerentes à concessão do subsídio melhor identificado na cláusula 1.ª, o Município da Batalha atribui ao Segundo Outorgante uma participação financeira até ao valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), nos termos constantes da deliberação n.º 2021/0382/GAP, tomada pela câmara municipal em 23/08/2021.

**Cláusula 4.ª**

**Disponibilização da participação**

A participação referida na cláusula anterior será disponibilizada mediante a entrega dos comprovativos de despesa.

**Cláusula 5.ª**

**Revisão**

Qualquer alteração dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito entre os dois outorgantes.

**Cláusula 6.ª**

**Casos Omissos**

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.

---

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL**  
**Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.**

---

**Cláusula 8.ª**

**Cabimento**

Este protocolo tem cabimento orçamental no presente ano na rubrica 01/040701 do Orçamento e na rubrica 2 252 2021/53-Ação 1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021, tendo sido efetuada a requisição externa n.º 115 de 24/08/2021 com o número sequencial de compromisso 23883 efetuado em 24/08/2021.

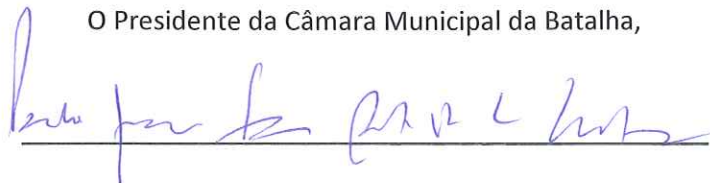
**Cláusula 9.ª**

**Publicitação**

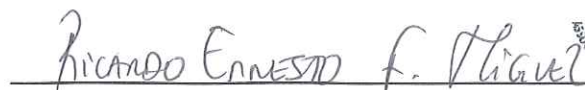
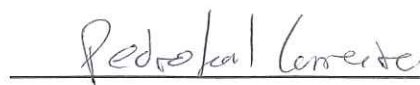
Nos termos do estatuído na Lei nº 64/2013, de 20 de agosto, na sua versão atual, este protocolo será publicado na página da Internet do Município da Batalha.

Batalha, 24 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,



Pela Associação Recreativa Amarense,



**ASSOCIAÇÃO REC.**  
**AMARENSE**  
Casal do Marra  
2440-023 Batalha  
NIF: 500 797 447